

1º[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A		
CNPJ/MF: 03.918.382/0001-25	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: GOIÁSFOMENTO	Ramo de Atividade: AGÊNCIAS DE FOMENTO	
Endereço: AVENIDA GOIÁS, Nº 91 - CENTRO		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74005-010
Telefone: (62) 3216-4900	FAX:	
Endereço Eletrônico: rivael.pereira@goiasfomento.com / maria.batista@goiasfomento.com / johnilton.silva@goiasfomento.com		
Nome do Representante Legal: RIVAE AGUIAR PEREIRA		
Cargo/Função: DIRETOR-PRESIDENTE	RG: 2795011 2ª VIA SSP GO	CPF: 607.0372.391-15
Nome do Representante Legal: MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA		
Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	RG: CRC-GO 008031/O-0	CPF: 311.069.601-06

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES GO	CNPJ/MF: 34.028.316/0013-47	
Endereço: PRAÇA CÍVICA, Nº 11 – CENTRO		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74003-901
Telefone: (62) 3989-2202/2218	FAX:	
Endereço Eletrônico: GRDEM-GO@correios.com.br		
Representante Legal 1: ZENAIDE APARECIDA CAETANO		
RG: M-7.675.486 SSP MG	CPF: 010.696.506-92	
Representante Legal 2: ERIKA SOARES TANNUS		
RG: 4107141 DGPC GO	CPF: 876.547.171-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e

Processo nº 53191.000309/2019-84, o 1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912453968, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 24/01/2020 até 24/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 8.1.7.12.30.001.0001-1

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Despesas Administrativas - tarifas postais

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESINHA DA MOTA BATISTA, Usuário Externo**, em 03/01/2020, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RIVael AGUIAR PEREIRA, Usuário Externo**, em 03/01/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rezende Gomide, Chefe de Secao - G4**, em 03/01/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Junior Gomes Mendes, Gerente**, em 03/01/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11508989** e o código CRC **02923F46**.

Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 11/2020. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo site www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 8 de Janeiro de 2020
 Marcos Roberto Silva
 Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 162990

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DA PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 03/2020 - IPASGO
 Processo: 202000022001186

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.

Referência: 201911867001965

Síntese do Fato: não observância do desconto de 15% nos preços de materiais e medicamentos previsto no Edital de Credenciamento nº 002/2013, do IPASGO, a prestador credenciado.

Designada: Luis Antônio Dias Araújo, Denise Pinheiro Carvalho e Victor Eustáquio de Oliveira Cardoso

Autoridade Instauradora do PAD: Sílvio Antônio Fernandes Filho - Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás.

Data do extrato da Portaria: 08.01.2020

Protocolo 163133

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019000220010077. Identificação do Instrumento: Contrato nº 028/2019. Partes: Contratada - Universidade Estadual de Goiás, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratante - Instituto Metropolitano de Educação e Cultura Ltda, CNPJ nº 08.814.347/0001-80. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de registro, apostilamento e complementação de habilitação de

Diplomas dos acadêmicos dos cursos de Graduação expedidos pelo Instituto Metropolitano de Educação e Cultura Ltda. Data de Assinatura do Contrato: 07/01/2020. Vigência: Início: 07/01/2020. Fim: 06/01/2025. Anápolis, 07 de janeiro de 2020. Setor de Contratos da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 162977

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Objeto: Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos. Vigência: 24/01/2020 a 24/01/2021. Valor anual estimado de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Data da assinatura do aditivo: 03/01/2020. Processo nº 2019.12.000314. Fundamentação Legal: Conforme Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.12.30.001.0001-1 - Despesas Administrativas - Tarifas Postais. Assinatura Digital dos Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Daniel Rezende Gomide e Carlos Júnior Gomes Mendes (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT).

Protocolo 163098

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 10 de janeiro de 2020, sexta-feira, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Presidência da AGEHAB, situada em sua sede localizada à Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Alteração na estrutura administrativa da companhia;

Goiânia, 02 de janeiro de 2019.

Eurípedes José do Carmo
 Presidente da AGEHAB
 Representante da Diretoria Executiva

Protocolo 163002

CELG Geração e Transmissão

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP-CELG GT n.º 005-A/2019 (Processo nº 19.501262-08). SEPNET: 201910269000049. Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para uso nas subestações e usinas por empregados da Celg Geração e Transmissão. Fornecedor - Beneficiário: FORTE IMPERADOR ATACADISTA DE EPI EIRELI - EPP. CNPJ/MF: 15.823.467/0001-09. Valor total: R\$ 26.479,80 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

ARP-CELG GT n.º 005-B/2019 (Processo nº 19.501262-08). SEPNET: 201910269000049. Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para uso nas subestações e usinas por empregados da Celg Geração e Transmissão. Fornecedor - Beneficiário: SEVEN COMÉRCIO DE CALÇADOS E PARTICIPAÇÃO LTDA. CNPJ/MF: 08.327.874/0001-60. Valor total: R\$ 39.817,51 (trinta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

ARP-CELG GT n.º 005-D/2019 (Processo nº 19.501262-08).